ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 93/2015 - DL

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

Processo Nr.: 225/2015
Data: 30/09/2015

Fornecedor: **ADRIANE MASSI 03071580983** Código: 13221
Endereço: R ANGELO RUBINI,1005 - SALA 03;BOX 78
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 22.553.927/0001-91 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Outorga de permissão remunerada de uso para fornecimento e exploração comercial de pontos de alimentação, bebida e comércio no geral pelos quatro dias de evento Oficial da Schroederfest 2015 - Comemoração Político Administrativa do Município de Schroeder/SC, de acordo com as condições previstas no Edital de Concorrência 06/2015-PMS e as especificações constantes do Anexo IV do Edital de Concorrência 06/2015-PMS.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	BOX 4 Externo (área de 5x4 = 20m²) - Comercialização de Drinks Tipo: "Caipirinhas/Caipifrutas, Frozen, Ice Cream, Ice Color, Drinks Montados, Drinks Batidos e Shot Drinks (Bebidas com e sem álcool)". Conforme descrito no item "Direitos e Obrigações"	UN	0,01	0,01

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

XI - na contratação de remanescente de obra serviço ou fornecimento, em conseqüência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

JUSTIFICATIVA

Considerando que no dia 11 de setembro de 2015 houve uma licitação na MODALIDADE CONCORRÊNCIA N. 06/2015- PMS - PROCESSO LICITATÓRIO N. 175/2015 - PMS, sendo a empresa vencedora para o item 2 Comercialização de Drinks - JORGE MARCELO RIBEIRO inscrita no CNPJ sob o no 18.572.217/0001-31. Porém a empresa solicitou a desistência deste item mediante ofício encaminhado a municipalidade. Tendo visto a necessidade de tal item para que a festa ocorra dentro de sua normalidade solicita-se a apreciação desta solicitação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 30 de Setembro de 2015

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

30/09/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçãc em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 30 de Setembro de 2015

Valor da Despesa: 0,01 (um centavo)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL